

**PORTARIA Nº 416/2014**

PRORROGA O PRAZO DA LICENÇA GESTANTE DE  
SERVIDORA MUNICIPAL CONCURSADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.681/2009, art. 122-A, que **PRORROGA** o prazo da Licença Gestante da Servidora Municipal Concurusada – **LETÍCIA DA ROSA APOLINÁRIO**, com cargo de Agente Comunitário de Saúde, por mais 60(sessenta) dias, **a contar de 25.11.2014 a 23.01.2015**, conforme solicitação em anexo, sem prejuízo das vantagens e obrigações inerentes ao cargo, sendo estes sessenta dias custeados pela municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de novembro de 2014.

**SERGIO ADEMIR KUHN**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 17.11.2014

MARLI TERESINHA TONELLO REIS  
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.